

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADEProposta n.º 37/2015

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Existe um programa de parcerias locais na Cidade de Lisboa – *BIP ZIP* - que visa promover a maturidade das organizações locais através de uma rede de parcerias permitindo, desta forma, o crescimento das organizações locais e projetos de desenvolvimento territorial, diminuindo a pobreza e a exclusão social;
- III. O Programa do Governo da Cidade, aliado à *Estratégia de Lisboa 2020* integra a Estratégia de Desenvolvimento Local de Lisboa, concretamente no que concerne o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), sendo que este visa promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo e na criação de postos de trabalho, de forma a ajudar as comunidades locais a sair da crise económica e social, em coerência com o Acordo de Parceria – Portugal 2020 e no quadro da prossecução dos objetivos da Estratégia Europa 2020;
- IV. O DLBC é uma forma de resposta concertada aos elevados níveis de desemprego e índices de pobreza, através da dinamização económica local, da revitalização dos mercados locais e da sua articulação com territórios mais amplos e os grupos alvo do DLBC encontram-se articulados, com a focalização temática referida, em Comunidades de base urbana localizadas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto com população entre 10.000 e 15.000 habitantes e limiar mínimo de 5.000 habitantes;
- V. No prosseguimento dos trabalhos realizados e da constituição de uma comissão instaladora para o concurso de pré-qualificação para o acesso ao financiamento na área do DLBC urbano, no âmbito do quadro Portugal 2020 desenvolveu-se uma estratégia – constituição de uma associação;

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- VI. A estratégia e modelo desenvolvidos pretendem constituir uma plataforma alargada de concertação e partilha entre as organizações empenhadas no desenvolvimento local das comunidades e territórios desfavorecidos da cidade de Lisboa (tendo como base a “Carta dos Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária de Lisboa”) que possa promover e sustentar as intervenções a desenvolver futuramente entre estas organizações e a participação dos residentes em cada território, com recurso ao financiamento europeu;
- VII. Esta plataforma alargada será constituída enquanto Associação “*Rede para o Desenvolvimento Local de Base Comunitária em Lisboa*”;
- VIII. A freguesia de Alvalade tem os seus territórios de intervenção prioritária inscritos na Carta BIP-ZIP, nomeadamente o Bairro Fonsecas e Calçada; Bairro das Murtas e Bairro Boa Esperança;
- IX. A adesão à Associação anteriormente referida implica uma quota anual no valor de 10 EUROS e tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 06.02.03.05.99 (outras despesas), da orgânica 08.00.00 (Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade), conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa.

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro compete à Assembleia de Freguesia “*autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas*”.

Nestes termos tenho a honra de propor à submissão da Assembleia de Freguesia, o pedido de autorização para a adesão à Associação “*Rede para o Desenvolvimento Local de Base Comunitária em Lisboa*”

Lisboa, em 16 de fevereiro de 2015

A vogal de Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade



Rosa Lourenço

Nº Cabimento: 601
Data Registo: 13-02-2015
Class. Orgânica: 080000 AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO, SAÚDE E IGU
Class. Económica: 0602030599 Outras Despesas
Projeto e Acção:

Ano: 2015
Data Documento: 13-02-2015

Descrição: Adesão à Associação "Rede para o Desenvolvimento Local da Base Comunitária em Lisboa"

| | | |
|---|------------------------------------|----------|
| 1 | Orçamento Inicial | 1.000,00 |
| 2 | Reforços/Anulações | 0,00 |
| 3 | Orçamento Corrigido | 1.000,00 |
| 4 | Despesas Pagas | 0,00 |
| 5 | Encargos Assumidos (Cabimentos) | 0,00 |
| 6 | Saldo Disponível do Orçamento | 1.000,00 |
| 7 | Despesa Emergente, que fica cativa | 10,00 |
| 8 | Saldo Residual do Projeto | |
| 9 | Saldo Residual | 990,00 |

RESPONSÁVEL





FREGUESIA DE ALVALADE

ALVALADE

Freguesia de Alvalade

Mapa de Fundos Disponíveis - Controlo Diário

Entidades sem pagamentos em atraso

(valores acumulados desde o início do ano, em euros)

(valores mensais, em euros)

(cálculo automático)

| | 14-02-2015 | 14-02-2015 | 14-02-2015 | (mês atual) | (mês atual + 1) | (mês atual + 2) | Total acumulado |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|---------------------|
| Transferências ou subsídios com origem no OE | 0,00 | 0,00 | 351.358,02 | 351.358,02 | 428.353,77 | | 1.131.069,81 |
| Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento | 20.330,48 | 20.330,48 | | | | | |
| Previsão da receita efetiva própria | | | 56.291,54 | 56.291,54 | 56.291,54 | | 168.874,62 |
| Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências do QREN ainda não efetuadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Correções por recebimento efetivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| De receitas gerais | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| De receitas próprias | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| De empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| De aplicação de saldos de gerência ou de activos financeiros | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Correções de receitas gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Correções de receitas próprias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Correções de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Subtotal | 20.330,48 | 20.330,48 | 407.649,56 | 407.649,56 | 484.645,31 | | 1.320.274,91 |
| Compromissos assumidos | 835.128,75 | 835.128,75 | | | | | 835.128,75 |
| Pagamentos | 187.470,27 | 187.470,27 | | | | | 187.470,27 |
| Compromissos assumidos por pagar | | | | | | | 647.658,48 |
| FUNDOS DISPONÍVEIS | | | 485.146,16 | | | | |
| Por memória: Receita Extraordinária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |